

ATO Nº 235/CDEP.SEGPES.GDGSET.GP, DE 17 DE MAIO DE 2010 (*)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXI do art. 35 do Regimento Interno, bem como o disposto na Recomendação nº 27, de 16 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Acessibilidade, com o objetivo de assegurar às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida o pleno exercício de seus direitos, promovendo ações eficazes que propiciem a sua inclusão e adequada ambientação, no âmbito deste Tribunal.

Art. 2º Caberá à Comissão Especial de Acessibilidade o planejamento, a elaboração e o acompanhamento de ações e projetos, com fixação de metas anuais, direcionados à promoção da acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 3º Os representantes da Comissão serão designados pela Presidência deste Tribunal.

§ 1º A Comissão Especial de Acessibilidade será constituída pelos seguintes representantes: 1 (um) servidor lotado no Gabinete da Presidência, 1 (um) servidor lotado em Órgão Judicante, 1 (um) servidor lotado na Coordenadoria de Manutenção e Projetos, 1 (um) servidor lotado na Coordenadoria de Saúde, 1 (um) servidor lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação, 2 (dois) servidores lotados na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas e 1 (um) servidor lotado na Assessoria de Comunicação Social.

§ 2º Na composição da Comissão de que trata o *caput* deve ser observada a participação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) de servidores com deficiência.

Art. 4º Compete à Comissão:

I – propor a realização de ações internas de capacitação, visando à conscientização e à preparação dos servidores para o atendimento às pessoas com deficiência;

II – acompanhar obras e instalações físicas de modo a garantir acessibilidade para pessoas com deficiência, propondo as alterações necessárias;

III – apreciar toda e qualquer aquisição de móveis e equipamentos, assim como os projetos de construção ou reforma de imóveis, de modo a ser

observado o atendimento das necessidades especiais, emitindo parecer conclusivo;

IV – acompanhar a concessão de prioridade na tramitação dos processos, nos termos da Lei nº 12.008, de 29 de julho de 2009;

V – manter banco de dados atualizado com servidores ou profissionais que atuem como intérpretes para a indicação nos casos em que os partícipes de processos administrativos ou judiciais forem pessoas portadoras de deficiência;

VI – propor a aquisição de equipamentos de comunicação voltados para pessoas com deficiência, bem como a adaptação dos sistemas e dos diversos recursos tecnológicos visando à acessibilidade;

VII – propor a aquisição de equipamentos de autoatendimento para consulta processual acessíveis, com sistema de voz ou de leitura de tela para pessoas com deficiência visual e com altura compatível para usuários de cadeira de rodas;

VIII – propor as demais medidas que se fizerem necessárias para a remoção das barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e atitudinais, acompanhando sua implementação, a fim de promover o amplo e irrestrito acesso ao Tribunal das pessoas com deficiência e melhorar a qualidade na prestação do serviço jurisdicional; e

IX – opinar nos editais de concurso público deste Tribunal, antes de sua publicação, de modo a ser observada a reserva de cargos para pessoas portadoras de deficiência, emitindo parecer conclusivo.

Art. 5º A Comissão deverá reunir-se semestralmente para avaliação das medidas implementadas.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

ANEXO	
JOSÉ FRANCISCO DE ARAUJO	Gabinete da Presidência
JORGE ROBERVAL ROLIM	Órgão Judicante
LILIAN VASCONCELOS FRANÇA VOLPATO	Coordenadoria de Manutenção e Projeto
EINSTEIN FRANCISCO DE CAMARGO	Coordenadoria de Saúde
SILVÂNIA MARIA DA SILVA BATISTA DE ARAÚJO	Secretaria de Tecnologia da Informação
EKATERINI SOFOULIS HADJARILIS MORITA	Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas
ZÉLIA MARIA DE MELO SILVA	Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas
MÁRIO RODRIGUES CORREIA	Secretaria de Comunicação Social

Ministro ~~JOÃO ORESTE DALAZEN~~

WILTON DA CUNHA HENRIQUES - Gabinete da Presidência

CRISTIANA VASCONCELOS GOYANNA - Órgão Judicante

EMILSON ALVES DA SILVA – Secretaria de Saúde

MÁRIO RODRIGUES CORREIA - Secretaria de Comunicação Social

CLAUDSON DOS SANTOS MELO - Secretaria de Tecnologia da Informação

EKATERINI SOFOULIS HADJIRALLIS MORITA - Coordenadoria de

Desenvolvimento de Pessoas

ZÉLIA MARIA DE MELO - Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas

LILIAN VASCONCELLOS FRANÇA VOLPATO - Coordenadoria de Manutenção

e Projetos